



Quanto à classificação da modalidade da regularização fundiária a ser implementada no Setor São Sebastião do Tocantins 2ª Etapa, será validada por meio de parecer técnico social, emitido devidamente por Assistente Social, conforme a análise da renda familiar predominante do Setor mencionado, em consonância com o art. 30, I da Lei 13.465/2017 e art. 01 do Decreto Municipal nº 020/2021, sendo anexado à presente Decisão em ato posterior.

Em ato contínuo e com supedâneo no artigo 31, da Lei 13.465/2017, proceda-se com as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

Publique-se no meio oficial.

Cumpra-se.

São Sebastião do Tocantins, 26 de Janeiro de 2026.

Lucilene Irineu Moraes
Prefeita Municipal

Wanderson Brito Albino
Coordenação dos Trabalhos da Comissão
de Regularização Fundiária



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site
<https://diario.saosebastiaodotocantins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e
Chave: MAT-d3047f-28012026201834